LEI Nº 2271/2015, de 31 de agosto de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer Rua Projetada, localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município, de Rua **"Margarida de Oliveira Silva",** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer Rua Projetada, localizada no Bairro Euno Andrade da Silva, pertencente ao nosso Município, de Rua **"Margarida de Oliveira Silva".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 31 de agosto de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
02/09/15